



PCTT 004.01.003

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2005 (FORNECIMENTO DE SWITCHES), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E A EMPRESA REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2005, a União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.658.507/0001-25, com sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Sr. **WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF n. 097.828.001-63, RG n. 370.908 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, e a empresa **REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n. 78.931.474/0001-44, com sede na Rua Raphael Para, 75, Bairro Jardim Social Curitiba – PR, Cep: 82530-190, telefone: (41) 362-2728, fax: (41) 263.3769, representada por seu Sócio, Sr. **PAULO ANTÔNIO FUCK DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba, RG nº 4.684.588-9 SSP/PR, CPF nº 595.839.677-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2005 (FORNECIMENTO DE SWITCHES)**, observado o disposto nos autos do Processo Administrativo n. **622/2005–TRF**, e nas seguintes normas: Lei n. 10.520/2002; no Item 6 e subitens 6.1 e 6.2 da **Ata de Registro de Preços n. 004/2005**; **Pregão Presencial n. 19/2005**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes e condições:

1 – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar o subitem 6.1 do item 6 – Da Vigência da Ata de Registro de Preços n. 004/2005.

2 - FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n. 004/2005.

3 - DA ALTERAÇÃO. Por este Termo Aditivo, o subitem 6.1 da Ata de Registro de Preços n. 004/2005 passa a ter a seguinte redação:

“6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

...

6.1 - Esta Ata tem seu prazo de validade até 25.04.2006.”

4 - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO. Este instrumento entra em vigor a partir de **25.10.2005**, sendo o término da vigência da Ata de Registro de Preços n. 004/2005 previsto para **25.04.2006**.

5 - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços n. 004/2005.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 004/2005 será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br.

7 - **DO FORO:** As dúvidas decorrentes do presente Termo Aditivo serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e a fornecedora registrada, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Brasília, 23 de setembro de 2005.



WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região



PAULO ANTÔNIO FUCK DE OLIVEIRA
Sócio da empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2005 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (SWITCHES)

Aos 25 dias do mês de abril de 2005, a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com registro no CNPJ/MF nº 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Sr. **WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF n. 097.828.001-63, RG n. 370.908 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 458, de 18.04.2000, doravante designado **TRF 1ª Região**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Presencial n. 019/2005**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço, para fornecimento de **EQUIPAMENTOS (SWITCHES)**, observado as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93, 8.833/94, 8.248/91, 8.078/90, Decreto nº 1.070/94, Decreto n. 3931/2001, Instrução Normativa nº 05, de 21.07.95 do MARE, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Juiz Presidente do TRF 1ª Região, Edital do Pregão Presencial nº 019/2005 e Processo Administrativo nº **622/2005**.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.
- 1.1 – Fornecedor: **REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n. 78.931.474/0001-44, com sede na Rua Raphael Para, 75, Bairro Jardim Social Curitiba – PR, Cep: 82530-190, telefone: (41) 362-2728, fax: (41) 263.3769, representada por seu Sócio, Sr. **PAULO ANTÔNIO FUCK DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba, RG nº 4.684.588-9 SSP/PR, CPF nº 595.839.677-34.

Valor unitário do equipamento (switches): **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**
 Valor total da proposta para os equipamentos (switches): **R\$ 401.800,00 (quatrocentos e um mil e oitocentos reais)**
 Data de apresentação da proposta: **22.03.2005**.

SWITCH MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
ENTERASYS NETWORKS	MATRIX V2 V2H124-24	82	R\$ 4.900,00	R\$ 401.800,00

- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante a assinatura de termo de contrato.
- 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 019/2005.
- 2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses** contada a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), até o **limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.**
- 6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **25.10.2005**.
- 6.2 – A prorrogação do prazo de validade da Ata será realizada por intermédio de Termo de Alteração de Ata.
- 6.3 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação da mesma, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias antes do término de sua validade. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao TRF 1ª Região, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, não cabendo ao(s) fornecedor(es) registrado(s) o direito a qualquer indenização.
- 7 – **DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O(s) fornecedor(es) classificado(s) no Pregão Presencial n. 019/2005, será(ão) convocado(s) por intermédio de ofício expedido pela Divisão de Elaboração e Acompanhamento de Contratos

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

– DIACO, telefone (61) 226-4123 ou 314-5253, no SBS Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Sobreloja, Anexo II do TRF 1ª Região – Brasília/DF, para assinar a presente Ata dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do ofício. Caso o(s) fornecedor(es) convocado(s) se recuse(m) a assinar a Ata de Registro de Preços, será aplicada a ele(s) multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, observado o contraditório e a ampla defesa.

- 8 - **DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será publicada em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
- 9 - **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.
Brasília, 25 de abril de 2005.


WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região


PAULO ANTÔNIO FUCK DE OLIVEIRA
Sócio da empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA